



EDITAL

Humberto José Baptista Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, FAZ PÚBLICO, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 35.º, n.º 1, alínea t), e em cumprimento do disposto no artigo 56.º, n.º 1, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal de Penacova, em **sessão ordinária** realizada no dia **29 de fevereiro de 2020 e reunião de 11-03-2020**, por proposta da Câmara Municipal, deliberou o seguinte: -----

1 - Aprovar o Mapa de Fluxos de Caixa, de acordo com a proposta apresentada (por maioria com 19 votos a favor, 9 abstenções e 0 contra).-----

2 - Aprovar a Revisão n.º 1 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020, de acordo com a proposta apresentada (por maioria com 20 votos a favor, 1 abstenção e 7 contra).-----

3 - Aprovar a 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova para 2020. De acordo com a proposta apresentada (por maioria com 19 votos a favor, 2 abstenção e 7 contra).-----

4 - Manifestar o acordo para a transferência de competências na CIM – Região de Coimbra, no âmbito do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, face à proposta apresentada (por maioria com 18 votos a favor, 2 abstenção e 8 contra).-----

5 - Manifestar o acordo para a transferência de competências na CIM – Região de Coimbra, no âmbito do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro., face à proposta apresentada (por maioria com 18 votos a favor, 2 abstenções e 8 contra).-----

6 - Validar o valor do contrato programa Infraestruturas turísticas para ao ano de 2020, no montante de 41.256,74 Euros, de acordo com o Parecer Prévio do Revisor Oficial de Contas (por maioria com 18 votos a favor, 3 abstenções e 7 contra).-----

7 - Aprovar, sob proposta da Câmara Municipal de 7 de fevereiro de 2020, o projeto de alteração da Área de Reabilitação Urbana de Penacova (ARU), que inclui a memória descritiva e justificativa, os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos a prosseguir, a planta com a delimitação da área abrangida e quadro dos benefícios fiscais (por maioria com 19 votos a favor, 8 abstenções e 1 contra).-----



8 - A Assembleia Municipal procedeu à apreciação do Quadro Regulamentar ao abrigo da alínea b) do artigo n.º 15.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.-----

Votado o método a utilizar para elaboração do respetivo regulamento foi deliberado por unanimidade, a elaboração de um Regimento pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, salvaguardando possibilidade de posterior apresentação de propostas/correções pelos restantes Deputados Municipais. -----

9 - A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Declaração de pagamentos, recebimentos em atraso e compromissos plurianuais em 31/12/2019.-----

10 - A Assembleia Municipal tomou conhecimento da relação de compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das "Autorizações Prévias para Assunção de Compromissos Plurianuais previstos nas Grandes Opções do Plano de 2020". -----

Penacova, 12 de março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto Oliveira)